



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.098/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais com o objetivo de ceder até 03 (três) servidores para prestarem serviços no Fórum da Comarca de Campina Verde-MG.

Parágrafo único - A cessão dos servidores é com ônus para o Município.

Art. 2º. Os recursos para pagamento dos servidores estão consignados no orçamento vigente.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 26 de abril de 2017.


Pradique Gurita da Silva

Prefeito Municipal

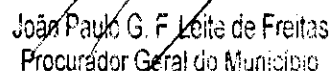
RUA 30 Nº 296 - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG - TEL.: (34) 3412-9100

CÂMARA MUNICIPAL
CAMPINA VERDE
PROTOCOLO Nº 172117
27/04/17 13:30 hs

Glano R. F. Martins
Assistente Administrativo
Câmara Municipal, Campina Verde - MG

Certifico e dou fé que este foi publicado em
Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em...

Data 27/04/17

Ass :


João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município

OAB/MG - 143.917

COPIES OF THIS DOCUMENT ARE
AVAILABLE FROM THE
NATIONAL ARCHIVES
COLLECTIONS
SERIALS ACQUISITION
SECTION
800 540 9477
WWW.NATIONALARCHIVES.GOV

1980-1989

